



# *Prefeitura Municipal de Alumínio*

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000  
Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. n.º 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

## **DECRETO Nº 1.817, DE 30 DE JUNHO DE 2017**

### **DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO GESTOR DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE ALUMÍNIO.**

**ANTONIO PIASSENTINI**, Prefeito do Município de Alumínio, usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomear o Grupo Gestor de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo de Alumínio, composto por representantes do poder público e da sociedade civil, integrante do processo participativo de construção do plano, composto por:

#### **I – Representante do Departamento Municipal de Administração:**

- a) Carla da Silva Dias – Coordenadora Geral

#### **II – Representante do Gabinete do Prefeito:**

- a) Arlindo Sales

#### **III – Representante do Departamento Municipal de Planejamento e Obras:**

- a) Rodolpho Barreto Miguel Rodrigues  
b) Orlando Afonso Martorelli

#### **IV – Representantes da Associação de Melhoramentos do Recanto dos Pássaros**

- a) Galdino Gonçalves de Lima

#### **V – Representantes da Associação de Moradores Areia Branca, Alto do Itararé e Itararé - AMAAI**

- a) Osvaldo Batista Magalhães  
b) Sheila dos Santos Alves Magalhães

#### **VI – Representante da Associação de Amigos de Bairro da Vila Paulo Dias:**

- a) Ricardo Soares Pereira

#### **V- Representante da Organização Social Jovens Transformando Sociedade**

- a) Miguel Antonio dos Santos

**Art. 2º** São atribuições dos membros do Grupo Gestor:

I – Assegurar a construção do Plano Diretor Participativo, subsidiando a consultoria com dados, informações e apoio logístico (equipamentos audiovisuais, etc.);



# *Prefeitura Municipal de Alumínio*

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000  
Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. n.º 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

## Continuação do Decreto nº 1.817/2017 fls. 02

II – Aprovar e propor alterações e/ou complementações nos documentos entregues pela consultoria ao longo das diversas etapas do processo;

III – Dar conhecimento aos demais Gestores da Administração Municipal a respeito do processo de construção do Plano Diretor Participativo;

IV – Convocar a participação de outras Secretarias ou Órgãos do Poder Público e/ou convidar agentes representantes da Sociedade Civil Organizada para subsidiar a elaboração do relatório de avaliação;

V – Mediar e fazer a interlocução entre o Poder Executivo Municipal e a consultoria durante o processo;

VI – Coordenar o processo de participação da Sociedade Civil na elaboração do Plano Diretor Municipal; e

VII – Apoiar a publicidade do processo de revisão do Plano Diretor Participativo, instrumentalizando os meios de comunicação com informações.

**Art. 3º** A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do Coordenador Geral, com as atribuições de organizar as suas reuniões, solicitar e receber as informações necessárias.

**Art. 4º** O trabalho dos membros do Grupo Gestor não será remunerado, sendo seu exercício considerado serviço de interesse público.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**, 30 de junho de 2017.

**ANTONIO PIASSENTINI**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado na Prefeitura em 30/06/2017

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS**  
Diretora de Divisão de Serviços Administrativos